

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES, matrícula n.º 300131491, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 08.12 e 09.12.2022, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 2º semestre do ano de 2022, conforme Certidão n.º 534/2022-CG/DPE, de 25.11.2022.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

CONVÊNIO - EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 010/2022/DPE/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 206XXX5595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.090.762/0001-19, com sede na Rua Coronel Genuino, 421, 9º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-350, Porto Alegre - RS, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Gilberto Thums, portador da cédula de identidade n.º 104xxxx522 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 188.xxxxx-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n° 3001.106709.2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da sua publicação em diário oficial, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. Por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições, as partes convenientes assinam a presente via eletronicamente. A publicação será feita na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1891/2022/DPG/DPERO
Porto velho, 07 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106004.2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA, Defensor Público de Nível 1, no período de 26/11/2022 a 27/11/2022, em prorrogação ao deslocamento de 24/11/2022 a 26/11/2022 descrito na PORTARIA N.º 1757/2022/GAB-DPG/DPERO – publicada no DOE-DPERO n.º 858 – ano IV, de 18 de novembro de 2022, concedendo-lhe a complementação de 01 (Uma) diária;